

## **RESOLUÇÃO Nº 001/2009**

**"Altera o inciso I dos artigos 13 e 15 da Resolução nº 134/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, e dá outras providências".**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Prata aprovou e, eu, Presidente, nos termos do art. 194 do Regimento Interno da Câmara Municipal, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O inciso I do artigo 13 da Resolução nº 134/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, passa a ter a seguinte redação

"Art. 13. omissis

**I - Ordinária, a que independentemente de convocação, se realiza nas primeiras e terceiras segundas-feiras do mês."**

**Art. 2º** O inciso I do artigo 15 da Resolução nº 134/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15. Omissis

**I - Ordinárias, as que se realizam uma vez por dia, nas primeiras e terceiras segundas-feiras do mês se estas recaírem em dias úteis, caso contrário, inclusive em caso de ponto facultativo municipal, realizar-se-ão no primeiro dia útil imediato."**

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Em até dez dias após a publicação desta Resolução, a Secretaria da Câmara fará publicar o calendário oficial de reuniões ordinárias no quadro de avisos e comunicará a mudança, por ofício, à autoridade judiciária no Município e ao Poder Executivo Municipal.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, 02 de fevereiro de 2009.

**GERALDO BARROSO DA SILVA  
PRESIDENTE**

**VANDEL XISTO PAPA DE PAULA  
1º SECRETÁRIO**

